



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
2ª Superintendência Regional – Mato Grosso  
Grupo de Educação Para o Trânsito**

**REGULAMENTO**

**FETRAN - MATO GROSSO - 15ª EDIÇÃO – 2018  
Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito**

O FETRAN Mato Grosso - Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito - 15ª edição – 2018, promovido pela 2ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (PRF/MT), com fundamento no art. 20, IX, do Código de Trânsito Brasileiro, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT) e com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT), com Prefeituras Municipais e com o apoio de vários outros parceiros que se inserem no âmbito dos projetos de Educação para o Trânsito, de acordo com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

**1. DOS OBJETIVOS**

Sensibilizar e conscientizar a população, em especial, crianças, adolescentes e jovens sobre seus direitos e deveres enquanto usuários das vias terrestres, com a finalidade de formar cidadãos comprometidos com a segurança no trânsito e o bom convívio social, por meio das artes cênicas, fomentando a produção cultural e artística no ambiente escolar e a sensibilização dos indivíduos quanto a responsabilidade de todos na construção de um trânsito seguro.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

O festival destina-se aos alunos regularmente matriculados na educação infantil, ensino fundamental (1º ao 9º ano) e no ensino médio das escolas da rede pública e privada do Estado de Mato Grosso, alunos matriculados em projetos de Arte e Cultura e/ou programas sociais, de cunho educativo, ligados diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Cultura e de Educação, bem como, alunos participantes de Escolas e Institutos de alunos portadores de necessidades especiais, podendo estes participarem diretamente nas atividades, como atores, sonoplastas, iluminadores, autores de texto, diretores, bem como atuando em todo o processo de criação, produção e apresentação dos espetáculos.

Como público-alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas do festival e via internet/You Tub.

### 3. DA REALIZAÇÃO

O FETRAN Mato Grosso é coordenado pela COFETRAN - Comissão Organizadora do FETRAN - e será realizado em sete etapas, sendo seis etapas denominadas de “ETAPAS REGIONAIS” e uma etapa denominada de “ETAPA ESTADUAL” e será realizado conforme calendário a seguir:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>	<b>Cidade</b>
<b>28/05 a 01/06/2018</b>	Etapa Araguaia	Primavera do leste
<b>18/06 a 22/06/2018</b>	Etapa Teles Pires	Sorriso
<b>02/07 a 06/07/2018</b>	Etapa Xingu	Querência.
<b>06/08 a 10/08/2018</b>	Etapa Aricá Mirim	Jaciara
<b>20/08 a 24/08/2018</b>	Etapa Guaporé	Pontes e Lacerda
<b>27/08 a 31/08/2018</b>	Etapa Cuiabá	Várzea Grande
<b>10/09 a 14/09/2018</b>	Etapa Mato Grosso	Cuiabá

### 4. DAS CATEGORIAS

**4.1** - O Festival será dividido em 4 (quatro) categorias compreendidas em: infantil, infantojuvenil, juvenil e especial, sendo:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>IDADE</b>
Infantil	Educação Infantil e Ensino Fundamental - com idade entre 5 e 11 anos
Infantojuvenil	Ensino Fundamental - com idade entre 11 a 16 anos
Juvenil	Ensino Médio (incluso as modalidades EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e tecnológica/profissionalizante, independente da idade
Educação Especial	Escolas e Institutos de alunos portadores de necessidades especiais

**4.1.1** - Os espetáculos da categoria “Especial” serão apresentados nas Etapas Regionais para avaliação do Juri designado pela COFETRAN e a divulgação do resultado será após a última etapa classificatória e a premiação dos vencedores será realizada na Etapa Estadual.

### 5. DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** – Poderão se inscrever no 15º FETRAN Mato Grosso os alunos dos Centros de Educação Infantil, dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e médio das Redes de Ensino Pública e Privada, e ainda Projetos e Programas sociais de cunho educativo (municipal, estadual ou federal), ligado diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Cultura e/ou de Educação, desenvolvidos pelas Prefeituras, e Escolas e Institutos de alunos portadores de necessidades especiais observando as categorias do item **4.1**.

**5.2** - As inscrições poderão ser feitas no período de **07 de fevereiro a 12 de maio de 2018**, no site [www.fetran.com.br](http://www.fetran.com.br).

**5.3** - As inscrições serão feitas através do site [www.fetran.com.br](http://www.fetran.com.br), condicionada a validação realizada pela COFETRAN após o recebimento dos documentos exigidos no item **5.4**, disponibilizados no site supracitado, bem como a ficha técnica e o texto da peça teatral na íntegra.

**5.3.1** - A ficha técnica estará disponível no site do FETRAN: [www.fetran.com.br](http://www.fetran.com.br).

**5.3.2** - Cada escola/projeto indicará na ficha técnica, o nome do Diretor do espetáculo, que a representará junto à COFETRAN, este será responsável por todas as ações referentes ao FETRAN. Caso seja substituído, a escola e projeto deverá comunicar à COFETRAN a mudança antes da realização da Etapa Estadual.

**5.4** - Os participantes que atuarão como atores/atrizes durante os espetáculos deverão ser alunos regularmente matriculados nas escolas e nos projetos sociais inscritos. O diretor da escola deverá encaminhar via site [www.fetran.com.br](http://www.fetran.com.br):

a) ofício atestando a situação regular da matrícula, bem como a idade, ciclo/série e ano, dos alunos;

b) a autorização dos pais, conforme este regulamento, disponível no site [www.fetran.com.br](http://www.fetran.com.br);

c) autorização de uso de imagem, individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos constantes na ficha técnica, em caráter não exclusivo, gratuito, irretroatável e irrevogável, pela COFETRAN e parceiros para utilizar imagens, voz, nome, entrevista, depoimentos e imagens dos espetáculos, disponível no site [www.fetran.com.br](http://www.fetran.com.br);

**5.4.1** - Serão canceladas as inscrições de escolas e/ou projetos que não atenderem as exigências dos itens **5.3, 5.4 e nos casos em que incidam o item 5.5**.

**5.4.2** - Alunos de projetos/programas deverão estar regularmente matriculados em uma escola e deverão apresentar atestado de escolaridade junto com a ficha de inscrição.

**5.4.3** - Não será aceita a inscrição de alunos que estiverem matriculados apenas em dependências de algumas disciplinas.

**5.5** - Os responsáveis pela parte técnica do espetáculo, direção, iluminação e sonoplastia, necessitam possuir vínculo como aluno ou professor com a escola ou projeto, exceto a função de diretor de espetáculo que deverá ter a **autorização da equipe gestora** para atuar nas unidades escolares ou projetos. A autorização deverá ser efetivada através de ofício escolar assinado pelo diretor e pelo presidente do Conselho Escolar e encaminhado junto com a ficha de inscrição à COFETRAN. Neste caso, fica vedada sua atuação como ator no espetáculo.

**5.6** - O sonoplasta com ou sem figurino e interpretação musical ou instrumental ao vivo no palco ou fora do palco serão consideradas sonoplastia (Equipe Técnica) e não atuação. Observando-se que sempre que o espaço destinado às apresentações permitir, a sonoplastia deverá ser realizada fora de palco..

**5.7** - Poderão concorrer, no 15º FETRAN Mato Grosso, espetáculos inéditos ou não e só serão aceitos espetáculos na modalidade “teatro de palco”.

**5.8** - As escolas de Educação Especial – conforme item **4** deste regulamento – poderão se inscrever nas etapas regionais. As escolas inscritas nesta categoria serão inscritas como as demais, somente a premiação será diferenciada na categoria Educação Especial.

**5.9** - Os espetáculos inscritos deverão obedecer a um tempo mínimo de **15 minutos** e um tempo máximo de **30 minutos** de duração. O descumprimento deste item implica na perda de pontos nos termos do item **10** deste regulamento.

**5.9.1** - Os espetáculos inscritos na categoria especial não terão tempo mínimo de duração, somente tempo máximo que não deverá ultrapassar 30 minutos.

**5.10** - As informações referentes à escola e/ou projeto, alunos, professores participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, ficha técnica e outros documentos, são de responsabilidade da direção da escola/projeto.

**5.11** - Cada espetáculo inscrito por escola/projeto poderá ter no máximo **10 (dez)** integrantes, entre elenco e equipe técnica, dentre eles: Diretor, sonoplasta, iluminador e maquiador.

**5.11.1** - As escolas de Educação especial poderão participar do festival com mais de um grupo de atores nesta categoria, devendo cada espetáculo ter no máximo **10 (dez)** integrantes, entre elenco e equipe técnica, dentre eles: Diretor, sonoplasta, iluminador e maquiador, não podendo um mesmo ator/atriz atuar em mais de uma peça.

**5.11.2** - Cada delegação de espetáculo classificado para a Etapa Estadual poderá conter no máximo **10** (dez) integrantes.

**5.12** - A escola/projeto somente poderá inscrever-se na Etapa Regional da região de sua localização. Qualquer mudança será definida pela COFETTRAN.

**5.13** - Todo o material recebido para a inscrição não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do FETTRAN.

**5.14** - O número mínimo de escolas/projetos/programas inscritos por categoria não poderá ser inferior a 3(três) concorrentes em cada Etapa Regional. Caso isso aconteça será assim definido:

- 03 (três ) espetáculos – concorrem normalmente;

- 02 (dois) espetáculos – concorrem entre si classificando um para a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso;

- 01 (um) espetáculo – apresentará normalmente e concorrerá no final das etapas regionais com os segundos lugares das outras quatro etapas, selecionando entre eles o melhor para concorrer a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso.

## **6. DOS TEMAS**

**6.1** – Por tratar-se de um Festival Temático em que a Educação para o Trânsito deverá ser promovida em todas as etapas, a COFETTRAN define os temas a serem abordados nos espetáculos, em cada uma das categorias, devendo ser contemplado no mínimo 1 (um) tema, dentre o rol abaixo descrito:

### **6.1.1 - Categoria Infantil:**

- Os meios de transporte;
- A criança como pedestre;
- A criança como ciclista;
- A criança como passageiro de motocicleta;
- A criança como passageiro de veículo de passeio;
- A criança como passageiro em Transporte Escolar
- A sinalização horizontal e o respeito a faixa de pedestre;
- A sinalização semafórica - cores do semáforo e suas funções;
- Embarque e desembarque com segurança;
- Equipamentos de segurança no transporte de crianças;
- Identificação dos lugares;
- Brincadeiras em local seguro.

### **6.1.2 - Categoria Infantojuvenil:**

- Evolução dos meios de transporte;
- Mobilidade humana;
- O respeito as leis de trânsito;
- Regras de circulação para ciclistas;
- Regras de circulação para pedestres;
- Segurança e proteção para condutor e passageiro de motocicletas;
- Segurança e proteção para condutor e passageiro de veículos de passeio;
- Segurança e proteção no transporte coletivo de passageiros e de escolares;
- Atenção no trânsito - direção veicular e utilização de telefone celular;
- Sinalização de trânsito;
- O trânsito e o respeito aos idosos e portadores de necessidades especiais;
- Principais causas dos acidentes de trânsito envolvendo crianças.

### **6.1.3 - Categoria Juvenil:**

- Habilitação de condutores de veículos automotores;
- Inclusão social: idosos e portadores de necessidades especiais no trânsito;
- Comunicação no trânsito: sinalização vertical, horizontal, sonora, semafórica e gestos;
- Imprudência, imperícia e negligência;
- Primeiros socorros à vítima de acidente de trânsito;

- ☐ Excesso de velocidade e direção veicular;
- ☐ Atenção no trânsito: uso de aparelho celular e direção veicular;
- ☐ Drogas, bebida alcoólica e direção veicular;
- ☐ Fiscalização de trânsito e prevenção de acidentes;
- ☐ Passageiro como sujeito de direitos e deveres no trânsito;
- ☐ Regras de circulação dos meios de transporte não motorizados: bicicleta, skate, patins, patinete e outros.
- ☐ Relacionamento interpessoal: a prática da cidadania e os valores éticos e morais no trânsito.

**6.1.4** - Fica permitido a abordagem de temas relacionados a História do Trânsito e Transporte no Brasil e no mundo, a História da Polícia Rodoviária Federal do Brasil e a Evolução das Leis, Tratados, Convenções que regulamentam o Trânsito Brasileiro.

**6.2** - Os calendários com os dias e os horários das apresentações de cada uma das escolas/projetos durante as etapas regionais e para as apresentações das escolas/projetos classificados para a etapa final serão definidos pela COFETRAN. As datas e horários deverão ser cumpridos sob pena de incorrer em sanções aplicadas pelo Juri.

**6.3** - A programação de cada uma das etapas será definida pela COFETRAN e será divulgada aos interessados com uma semana de antecedência de cada etapa.

**6.4** - Após a divulgação do calendário com as datas definidas para as apresentações das escolas/projetos, em todas as etapas do 15º FETRAN - Mato Grosso, não poderá haver troca de datas e horários das apresentações, salvo em caso de permuta entre as escolas/projetos, com autorização da COFETRAN ou determinado por esta.

**6.5** - Caso haja alguma modificação na execução do espetáculo, na ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feito pelo Diretor do espetáculo responsável pela apresentação e entregue à COFETRAN por e-mail [fetran@prf.gov.br](mailto:fetran@prf.gov.br) em formato PDF, obedecendo o calendário abaixo, com exceção da ficha técnica que poderá ser substituída até o dia da apresentação do espetáculo, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência:

<b>Período</b>	<b>Etapas</b>	<b>Cidade</b>
Até 25 de maio	<b>Etapas Araguaia</b>	<b>Primavera do Leste</b>
Até 15 de junho	<b>Etapas Teles Pires</b>	<b>Sorriso</b>
Até 29 de junho	<b>Etapas Xingu</b>	<b>Querência</b>
Até 03 de agosto	<b>Etapas Aricá Mirim</b>	<b>Jaciara</b>
Até 17 de Agosto	<b>Etapas Guaporé</b>	<b>Pontes e Lacerda</b>
Até 24 de Agosto	<b>Etapas Cuiabá</b>	<b>Várzea Grande</b>
Até 06 de setembro	<b>Etapas Mato Grosso</b>	<b>Cuiabá</b>

**6.6** - Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo apresentado levará a escola e/ou projeto a ser penalizado conforme determinado pelo Juri.

## **7. DAS APRESENTAÇÕES**

**7.1** - Os recursos cenotécnicos deverão ser planejados de forma que não comprometam a segurança e organização de cada etapa. O uso de materiais cênicos que produzam efeitos perigosos tais como explosivos, fogo, combustíveis, etc. estão proibidos e os que possam danificar as instalações do local de apresentação dos espetáculos, tais como: terra, pó de mármore, tinta, água, vidro entre outros, deverá ser comunicado e autorizado previamente pela COFETRAN.

**7.1.1** - A COFETRAN não responderá por danos aos espaços, devendo a escola e projeto responsável reembolsar a COFETRAN pelos gastos com consertos e reparos necessários.

7.2 - Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados, nas Etapas Regionais, pelo município sede e, na Etapa Estadual, pela COFETRAN. A necessidade de acréscimo aos recursos disponibilizados deverá ser previamente comunicada à COFETRAN.

## 8. DA AVALIAÇÃO E DO JÚRI

8.1 - O corpo de jurado da etapa Regional será composto por número ímpar, mínimo de três jurados, sendo um jurado pedagógico (com formação em docência), um temático de trânsito (um PRF) e um com formação de artes cênicas/teatro, onde julgarão os espetáculos das categorias infantil, infantojuvenil, juvenil e especial durante a realização do festival. O Jurado com formação técnica em artes cênicas deverá ser um profissional com experiência comprovada através de atestado e/ou documento que comprove a capacidade técnica;

8.2 A avaliação dos espetáculos na Etapa Estadual, será realizada por um júri composto por jurados indicados pela COFETRAN, selecionados entre profissionais com experiência em linguagens artísticas, pedagógicas e regras de trânsito.

8.3- O júri será nomeado/escolhido pela COFETRAN e deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, aplicando a sanção necessária ao descumprimento das normas deste regulamento.

8.3.1 As situações relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações e não previstas neste regulamento serão avaliadas com autonomia pelo júri, em decisão soberana, salvo quando não relativas as apresentações e seja referente à organização do evento.

8.4 - O júri avaliará os espetáculos de cada uma das categorias, considerando a temática (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item 6.1 deste Regulamento), o processo de criação, o processo pedagógico, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria.

8.4.1 – A premiação será realizada de acordo com a classificação feita pelo Juri.

8.5 - Todas as situações encontradas pelo Juri quanto a execução da avaliação dos espetáculos e realização do Festival, deverão ser apresentadas por escrito a COFETRAN e devidamente fundamentados.

8.6- Após o término de cada período de apresentações, o júri e os representantes da COFETRAN realizarão debate técnico/pedagógico com os grupos participantes, em local reservado.

8.7 - As escolas/projetos inscritas e selecionadas na Categoria Educação Especial concorrerão em suas respectivas etapas regionais realizadas junto as demais categorias. Serão avaliadas e terão o resultado oficial divulgado após a última etapa classificatória em Cuiabá.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - Os espetáculos destaques serão avaliados pelos quesitos: **temática** (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item 6.1 deste Regulamento), **o processo de criação**, **o processo pedagógico**, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria. Ressaltando que o quesito **TEMÁTICA** terá maior peso na avaliação.

9.2 – Ator e atriz destaque serão avaliados de acordo com a interpretação individual.

9.3 – Na categoria Educação Especial não haverá premiação para atriz e ator destaque e revelação, sendo avaliados no conjunto quando em atuação, não vislumbrando a interpretação individual dos atores, mas a escolha do melhor espetáculo.

9.4 - O Melhor texto inédito ou adaptado será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, digitação, formatação, estética, dentre outros), a linguagem, a temática abordada e a forma como foi contemplado o item 6.1 deste Regulamento, a criatividade, a inovação no caso de adaptações textuais.

9.5 - A Melhor direção será avaliada considerando a montagem do espetáculo (intervalos longos durante a execução dos espetáculos, a utilização do espaço cênico, a marcação de palco, a projeção

de voz dos atores), a criatividade, a agilidade do espetáculo (bom aproveitamento do tempo) e a utilização dos recursos técnicos.

**9.5.1** - Cenário, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia/trilha sonora, entre outros, serão destacados..

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** - O espetáculo que desrespeitar os limites mínimo e máximo de tempo, estabelecidos no item 5 deste regulamento, sofrerão sanção determinada pelo Juri.

**10.2** - O grupo/escola/projeto que apresentar seu espetáculo ultrapassando o número máximo de integrantes e de alunos atores, estabelecidos no item 5.11 deste Regulamento, **será desclassificado**.

**10.3** - A escola/projeto, que for selecionada para participar de qualquer uma das etapas do FETRAN e deixar de comparecer, sem uma justificativa que seja aceita pela COFETRAN, ficará impedida, junto com sua equipe técnica, de participar da edição seguinte do FETRAN.

**10.4** - O descumprimento dos dias e horários das apresentações definidos pela COFETRAN, que não forem previamente autorizados pela Coordenação do festival, sofrerá penalidades.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

**11.1** - O 15º FETRAN Mato Grosso – edição 2018 será realizado em cinco etapas regionais e uma etapa estadual.

**11.2**- Nas etapas regionais serão premiados em cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) os 03 (três) melhores espetáculos, ator destaque, atriz destaque, o melhor texto inédito ou adaptado e a melhor direção. Na etapa estadual serão premiados os espetáculos destaques em cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) atores destaques, atrizes destaques, o melhor texto inédito ou adaptado e a melhor direção, além de premiação para figurino, maquiagem, trilha sonora, cenário ,entre outros quesitos apontados pelos jurados, que mereçam destaque.

**11.3** - A categoria Educação Especial, será avaliada e as notas serão guardadas em envelope lacrado. O resultado será divulgado após a premiação da Etapa Cuiabá e a premiação entregue somente na Etapa Estadual em Cuiabá/MT.

**11.4** - Serão premiados os espetáculos destaques na categoria Educação Especial, bem como melhor texto inédito ou adaptado e direção. O(s) espetáculo(s) destaque(s) será convidado para uma apresentação durante a Etapa Estadual, em data a ser definida pela COFETRAN.

**11.5** - As escolas/projetos vencedoras, classificadas em 1º (primeiro) lugar – melhor espetáculo, em cada uma das categorias das etapas regionais, estarão selecionadas para a etapa Estadual a ser realizada em Cuiabá.

**11.6** - A premiação da 15ª edição do FETRAN Mato Grosso será definida pela COFETRAN e entregue conforme estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e 11.4.

**11.7** - Serão entregues medalhas de participação a todas as escolas/projetos selecionados para a etapa estadual, e troféus e medalhas para os espetáculos destaques.

**11.8** - A divulgação dos vencedores e a entrega da premiação para as escolas/projetos, alunos e professores serão feitas durante as cerimônias de encerramento em cada uma das etapas regionais e na etapa estadual, com exceção da categoria especial que realizar-se-á nos termos do sub item 11.3 e 11.4 .

**11.9** - As escolas/projetos participantes de cada uma das etapas disponibilizarão um total de cinco apresentações para a COFETRAN e seus parceiros, ficando sob a responsabilidade do solicitante apenas as despesas relacionadas a deslocamentos, alimentação e hospedagem, quando houver.

**11.10** – Na possibilidade de haver cronograma de realização do FETRAN BRASIL, a ser definido pelo Núcleo de Prevenção de Acidentes da Polícia Rodoviária Federal em Brasília–NPA/CGO/PRF-DF, a COFETRAN, por meio de critérios a serem definidos, selecionará o grupo que representará Mato Grosso em âmbito Nacional. Esta viagem poderá deixar de ocorrer por ocasião de acontecimentos excepcionais, justificados pela COFETRAN.

## **12. DAS OFICINAS**

**12.1-** Poderão ser oferecidas oficinas de teatro, trânsito e educação, no período disponível, para as escolas participantes das Etapas Regionais e da Etapa Estadual.

**12.2** - A certificação das oficinas será concedida aos participantes presentes das Etapas Regionais e Etapa Estadual, que cumprida 100% (cem por cento) da carga horária definida pela COFETRAN.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DO FETRAN MATO GROSSO E DOS RESULTADOS**

**13.1** - A COFETRAN divulgará nos meios de comunicação e nos sites institucionais o lançamento e os resultados do 15º FETRAN – Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito – Mato Grosso.

**13.2** - A ficha de inscrição, o regulamento e os resultados do 15º FETRAN estarão disponíveis através do site [www.fetran.com.br](http://www.fetran.com.br), twitter, página e grupo Facebook.

**13.3** - As orientações e informações poderão ser solicitadas através dos seguintes contatos: e-mail: [fetran@prf.gov.br](mailto:fetran@prf.gov.br) e telefone: 065 3928-3035.

## **14. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**14.1** – Todos os participantes inscritos no 15º FETRAN Mato Grosso, bem como os professores e diretores de escolas/projetos, no ato de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável a COFETRAN e seus parceiros a utilizar ou ceder a parceiros e para a imprensa, textos e imagens dos espetáculos, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o FETRAN em todo o território nacional.

**14.2** - As escolas/projetos selecionados pela banca examinadora, nos termos do item 6 deste regulamento, que utilizarem em seus espetáculos obras de terceiros (texto, músicas, direção, coreografia e imagem), serão responsáveis por obter a autorização dos autores para a utilização nos espetáculos.

**14.3** - A COFETRAN não se responsabilizará por quaisquer negociações, despesas ou pagamentos referentes à utilização de obras de terceiros, tampouco por nenhuma informação falsa ou incompleta sobre a autoria dessas obras, prestadas pelas escolas/projetos, sendo estes integralmente responsáveis por eventuais despesas relativas ao uso e pela veracidade de todo o conteúdo declarado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade da COFETRAN, sendo que os grupos representantes das escolas/projetos poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local, matérias complementares para uma melhor cobertura jornalística durante a apresentação de seu espetáculo.

**15.2** - É de responsabilidade de cada escola/projeto participante, a indicação de seus componentes que atuarão como operadores de som, luz, auxiliares de iluminação, cenógrafo e auxiliares de palco, cujos nomes deverão constar na ficha técnica, que deverão ser encaminhados com antecedência para tomarem conhecimento dos equipamentos que utilizarão, não excedendo o número máximo de integrantes por equipe conforme item 5.14.

**15.3** - A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de 10 minutos, salvo exceções que serão analisadas pela COFETRAN.

**15.4** - A COFETRAN não se responsabilizará por materiais não retirados após a apresentação e nem por qualquer material/objeto que pertença aos participantes de cada uma das etapas do festival, ficando esta responsabilidade a cargo de cada grupo.

**15.5** - A COFETRAN designará 02 (dois) fiscais (auxiliares) de palco para o acompanhamento dos grupos concorrentes durante a Etapa Estadual.

**15.6** - A produção do espetáculo, transporte e demais despesas, correrão exclusivamente por conta das escolas e projetos inscritos no festival.

**15.7** - Durante as Etapas Regionais a responsabilidade da alimentação e hospedagem será das Prefeituras Municipais das cidades-sede.



**15.8** - A alimentação e a hospedagem na Etapa Estadual, em Cuiabá, serão de responsabilidade da COFETRAN, desde que o grupo esteja de acordo com o autorizado pela COFETRAN. Havendo excesso no número de integrantes permitido por equipe, as despesas ficarão a cargo da escola e/ou projeto.

**15.9** – O município, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assessoria Pedagógica, será responsável em agendar as escolas que assistirão ao Festival como plateia e promover o transporte dos alunos.

**15.10** - É responsabilidade de cada escola/projeto participante, o cuidado com o local da hospedagem e refeitórios em todas as etapas, devendo alunos e professores zelar pela manutenção da ordem e preservação dos locais sob pena de serem responsabilizados por possíveis danos.

**15.11** - As decisões do júri e da COFETRAN são soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

**15.12** - A COFETRAN é indicada pelo GETRAN da 2ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, que ficará responsável pela Coordenação Geral do FETRAN.

**15.13** - A inscrição no FETRAN Mato Grosso implica aceitação das normas aqui previstas.

**15.14** - Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisados e decididos pela COFETRAN.

COFETRAN  
(Comissão Organizadora do FETRAN)